

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTARIA Nº 048, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

“ Dispõe sobre progressão horizontal na carreira do magistério conforme lei nº 524 de 13 de maio de 2010 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e,

CONSIDERANDO que o art. 32, da Lei Municipal nº 524/2010, possibilita a progressão horizontal na carreira é a passagem dos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional do Magistério de uma Classe para outra, dentro do mesmo nível, e ocorre mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho. Com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação;

CONSIDERANDO o requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados pelos servidores com à promoção por capacitação em serviço;

CONSIDERANDO que a referida servidora comprova a participação nos programas de formação e/ou qualificação profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a progressão horizontal na carreira, a servidora efetiva abaixo relacionada, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 524/2010;

NOME	CPF	% DE CAPACITAÇÃO
Cira Silva de Souza	013.349.675-98	7,5% para 10%

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,
em 14 de junho de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br